



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 729 01 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS E
DA OUTRAS PRIVDÊNCIAS**

O Sr. Kaio Virgínio Gurgel Nogueira, Prefeito Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos e contratos, para conceder subvenções sócias às entidades abaixo discriminadas, na forma da legislação federal e até limite anual estipulado nesta Lei, conforme autorização concedida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, observando a disponibilidade financeira do erário municipal, da seguinte forma:

I – Liga Esportiva de Guaiuba, até 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

§ 1º - As despesas serão custeadas com recursos do tesouro municipal.

Art. 2º - As despesas referente ao desenvolvimento das atividades esportivas deveram ser prevista em no plano de trabalho, que será apresentado previamente a secretaria gestora do convênio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, ao primeiro dia do mês de julho de 2015.


Kaio Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO
Guaiúba, 07 de 07 de 2015
Rita Ramos
Responsável